Projeto de Lei nº ____/2025

Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, do "Dia do Cuidador do Idoso" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal o "Dia do Cuidador do Idoso", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de março.

Art. 2º A data instituída no artigo anterior tem por objetivos:

I – Reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos cuidadores de idosos no âmbito familiar, institucional ou domiciliar;

II – Estimular ações de conscientização e valorização dessa profissão;

III – Promover debates e campanhas educativas sobre o papel do cuidador de idosos na sociedade;

IV – Incentivar a capacitação profissional e a melhoria das condições de trabalho dos cuidadores de idosos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar e promover eventos comemorativos, educativos e de valorização da data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heltony Henrique Oliveira da Costa
Vereador PL - Natal/RN
Email: vereadortonyhenrique@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento da população é uma realidade cada vez mais presente em nossa sociedade. Com o aumento da longevidade, cresce também a necessidade de cuidados específicos para a pessoa idosa, o que torna indispensável o trabalho dos cuidadores — profissionais ou familiares que se dedicam, diariamente, ao acompanhamento, proteção e promoção da dignidade de quem envelhece.

Apesar de sua importância, a atividade do cuidador de idosos permanece, em grande parte, **invisibilizada e desvalorizada**. Trata-se de uma função que exige preparo técnico, sensibilidade emocional, paciência e compromisso, mas que, muitas vezes, é exercida em condições precárias, com sobrecarga física e psíquica, ausência de apoio institucional e pouco reconhecimento social.

Os cuidadores enfrentam **desafios constantes** no desempenho de suas atividades: lidar com limitações físicas e cognitivas dos idosos, administrar medicações, proporcionar conforto, estimular a autonomia, além de enfrentar, por vezes, situações de abandono e vulnerabilidade social dos assistidos. São tarefas exigentes que requerem conhecimento, empatia e força emocional — elementos raramente reconhecidos de forma proporcional à complexidade do trabalho.

Diante desse cenário, a instituição do "Dia do Cuidador do Idoso" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal representa um **ato simbólico e necessário de reconhecimento**, que visa dar visibilidade à categoria, promover a valorização da profissão, estimular políticas públicas de capacitação e apoio, e fomentar uma cultura de respeito e atenção a esses trabalhadores e trabalhadoras essenciais.

A escolha da data de 20 de março busca criar um espaço anual de reflexão, homenagem e mobilização em torno da figura do cuidador, permitindo que a sociedade compreenda melhor sua relevância e os desafios que enfrentam, e que o poder público avance em ações concretas de valorização.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, que visa reconhecer quem cuida com amor, respeito e responsabilidade dos que mais precisam.

Heltony Henrique Oliveira da Costa
Vereador PL - Natal/RN
Email: vereadortonyhenrique@gmail.com